correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-127 Manutenção das Políticas da Assistência Social 3.3.90.30 - Material de Consumo. QUARTA CLÁUSULA FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do principio da eficiência administrativa, bem como o principio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÀO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA JOÃO LISBOA MUNICIPAL DE EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.02.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J. H. DE SILVA SERVICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS. TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 21/02/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1° da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁR!A. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-091 Concessão de Beneficios Eventuais e Emergenciais 3.3.90.30 Material de Consumo. CLÁUSULA OUARTA FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o principio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 — MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA — Secretária Municipal de Assistência Social.



EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação de ruas urbanas em blokete no município de João Lisboa - MA. PRAZO: 03 (TRÊS) MESES VALOR: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44/MCIDADES/CAIXA 15.451.0007.1-007 Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações João Lisboa (MA), 12 de Novembro de 2019 JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 006/2019 - CPL OBJETO Contratação de empresa para a pavimentação de ruas urbanas em blokete no município de João Lisboa - MA. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e ura mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa P. SANTANA JÚNIOR João Lisboa (MA), 11 de Novembro de 2019. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 006/2019 - CPL OBJETO Contratação de empresa para a pavimentação de ruas urbanas em blokete no município de João Lisboa - MA. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa P. SANTANA JÚNIOR João Lisboa (MA), 11 de Novembro de 2019. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - PREFEITO MUNICIPAL